



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3 PP 006/2014

## PERGUNTA:

Sr. Pregoeiro,

Visando o maior número de participantes no Pregão Presencial nº 27/2014, solicitamos esclarecer os seguintes pontos :

O julgamento do edital está confuso, o julgamento é global (saúde e odonto), ou por lote ?

No caso participaremos apenas do Odonto, podemos participar dessa forma?

## RESPOSTA

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É O MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE REFERENTE AO QUADRO I (PG. 70-72- ASSISTÊNCIA MÉDICA E 73-74 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA).

**A EMPRESA PODE SIM PARTICIPAR APENAS DE UM LOTE**, POIS O PROCESSO LICITATORIO ESTÁ SEPARADO POR LOTE (LOTE 01 E LOTE 02).

VEJAMOS:

## LOTE 01- ASSISTENCIA MÉDICA

- LEGENDA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESTÁ MARCADO DE **AMARELO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2014

**LOTE 01-ASSISTÊNCIA MÉDICA**

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Representante Legal

Identidade do Representante Legal

CPF do Representante Legal

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, com co-participação, em apartamento individual ou enfermaria, com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação aos servidores efetivos e comissionados, ativos e inativos, da Câmara Municipal de Contagem, bem como dependentes e pensionistas, na forma estabelecida neste instrumento, menor preço aferido de forma global mensal por lote – quadro I.

**QUADRO I-SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS E SEUS DEPENDENTES- OPÇÃO APTO**

**QUADRO II- SERVIDORES COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS E SEUS DEPENDENTES- OPÇÃO APTO OU ENFERMARIA**

Faixa etária - anos	Quant. de vidas por faixa etária	Valor unit. por mensalidade	Valor total mensal	Quant. De vidas por faixa etária	****valor unit. por mensalidade - apto	Valor unit. por mensalidade - opção enfermaria	Valor total mensal - apto	Valor total mensal - enfermaria
00 a 18	24			196				
19 a 23	16			52				
24 a 28	24			68				
29 a 33	10			50				
34 a 38	13			64				
39 a 43	13			73				
44 a 48	10			61				
49 a 53	14			77				



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

54 a 58	20			68			
59 ou +	30			48			
<b>TOTAL</b>	<b>174</b>			<b>757</b>			
<b>TOTAL MENSAL (POR EXTENSO) - QUADRO I</b>							
<b>TOTAL MENSAL (POR EXTENSO) - QUADRO II-OPÇÃO APTO</b>							
<b>TOTAL MENSAL - (POR EXTENSO) QUADRO II-OPÇÃO ENFERMARIA</b>							
<b>TOTAL ANUAL (POR EXTENSO E NUMÉRICO) - QUADRO I</b>							
<b>TOTAL ANUAL (POR EXTENSO E NUMÉRICO) - QUADRO II-OPÇÃO APTO</b>							
<b>TOTAL ANUAL - (POR EXTENSO E NUMÉRICO) QUADRO II-OPÇÃO ENFERMARIA</b>							
<b>CO-PARTICIPAÇÃO</b>							
<b>Serviços</b>				<b>Valor</b>			
<b>Consultas</b>				R\$			
<b>Exames</b>				R\$			
<b>Exames complexos</b>				R\$			
<b>Internação</b>				R\$			
Duração do contrato		12 MESES					
Condições de pagamento		CONFORME MINUTA DO CONTRATO					
Prazo de Validade da Proposta		60 DIAS					
Local de execução		-----					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.							
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.							
Data e local.							
*** OS VALORES DAS MENSALIDADES NA OPÇÃO APARTAMENTO PARA SERVIDORES DO QUADRO I E II DEVEM SER IGUAIS							



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara de Contagem irá pagar as mensalidades integrais dos servidores efetivos, ativos e inativos e de até 3(três) dependentes. Os servidores comissionados arcarão com as suas mensalidades. As co- participações serão de responsabilidade dos beneficiários.

A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir até o final do contrato todo o quantitativo estimado para o lote - quadro I, responsabilizando se pelo pagamento somente do montante que efetivamente solicitar da CONTRATADA.

A CONTRATANTE não é responsável pelo pagamento das mensalidades do quadro II. O quantitativo de adesões para o quadro II também é meramente estimativo.

-----  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS O plano ofertado deverá considerar a cobrança de co-participação, para fins de regulação de seu uso pelos beneficiários. Os valores máximos para a cobrança de co- participação são os seguintes: consultas: R\$10,00 (dez reais); exames R\$ 5,00 (cinco reais), exames complexos: R\$10,00 (dez reais); internação: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Os servidores comissionados e seus dependentes, bem como os dependentes que excederem a 3 dos servidores efetivos terão a opção de adesão do plano de assistência médica para enfermaria ou apto.

**O Critério de julgamento será o de menor preço global mensal do QUADRO I.**

- **OBS:** A empresa deverá preencher também o QUADRO II, estes servidores e seus dependentes provenientes do QUADRO II poderão aderir ao plano desde que arquem com suas mensalidades e co – participação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 02- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ POR MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL POR LOTE (LOTE 2);

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2014					
<b>LOTE 02-ODONTOLÓGICA</b>					
(preenchida em papel timbrado da proponente)					
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA				PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
<p>OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de odontologia para os servidores efetivos e comissionados, ativos e inativos, da Câmara Municipal de Contagem, bem como dependentes e pensionistas, na forma estabelecida neste instrumento, menor preço mensal aferido de forma global por lote.</p>					
QUADRO I - SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS E SEUS DEPENDENTES				QUADRO II - SERVIDORES COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	
Faixa etária	VALOR UNITARIO POR MENSALIDADE	QUADRO I- QUANT DE VIDAS POR FAIXA ETARIA	TOTAL MENSAL - QUADRO I	QUADRO II- QUANT DE VIDAS POR FAIXA ETARIA	TOTAL MENSAL - QUADRO I
<b>ANOS</b>					
00 a 18		24		196	
19 a 23		16		52	
24 a 28		24		68	
29 a 33		10		50	
34 a 38		13		64	
39 a 43		13		73	
44 a 48		10		61	
49 a 53		14		77	
54 a 58		20		68	
59 ou +		30		48	
<b>TOTAL</b>		<b>174</b>		<b>757</b>	
<b>Total mensal- QUADRO I</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS


Total mensal - QUADRO II	
Total anual - QUADRO I (em valor numérico e por extenso)	
Total anual - QUADRO II (em valor numérico e por extenso)	
Duração do contrato	12 MESES
Condições de pagamento	CONFORME MINUTA DO CONTRATO
Prazo de Validade da Proposta	60 DIAS
Local de execução	-----
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.	
A Câmara de Contagem irá pagar as mensalidades integrais dos servidores efetivos, ativos e inativos e de até 3(três) dependentes. Os servidores comissionados arcarão com as suas mensalidades e de seus dependentes.	
A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir até o final do contrato todo o quantitativo estimado para o lote - quadro I, responsabilizando se pelo pagamento somente do montante que efetivamente solicitar da CONTRATADA.	
A CONTRATANTE não é responsável pelo pagamento das mensalidades do quadro II. O quantitativo de adesões para o quadro II também é meramente estimativo.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
-----	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

O Critério de julgamento será o de menor preço global mensal do QUADRO I.

- OBS:** A empresa deverá preencher também o QUADRO II, estes servidores e seus dependentes provenientes do QUADRO II poderão aderir ao plano desde que arquem com suas mensalidades e co – participação.

01 de Outubro de 2014

Câmara Municipal de Contagem

  
Erica Pereira de Souza  
Pregoeira